



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024 - CPL/SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00018/2024

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00601/2024-CPL - 08.10.2024

Alteração: Aumento de Quantitativo.



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** E A EMPRESA **F A COMERCIO LTDA**, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a **Prefeitura Municipal de São João do Tigre** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **F A COMERCIO LTDA - SIT S??O MARCOS, S/N - ZONA RURAL - MAJOR ISIDORO - AL**, CNPJ Nº 57.064.498/0001-73, NESTE ATO REPRESENTADO POR **FREDERICO AUGUSTO COSTA LUCENA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF Nº 035.677.259-47**, doravante simplesmente **CONTRATADO**, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 00018/2024**, no termos do **Processo de Aditamento nº 060/2024-001.25**; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. O contrato ora aditado tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS COM 18.000 BTUS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE – TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024 - CPL/SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00018/2024



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. **CONSIDERANDO** o pedido da Secretaria Municipal de Administração, com a devida justificativa de que a quantidade hora licitada não foi suficiente para atender a presente demanda da gestão até o final do exercício, e solicitado o aditamento dele.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO [AUMENTO/SUPRESSÃO] DE VALORES (\*)

3.1. Acréscimo quantitativo em todos os itens da planilha, consistente em **R\$ 14.100,00 (QUATORZE MIL E CEM REAIS)**, em adicionar o valor de 5 itens do contrato original nº 00601/2024, com fundamento no art. 104, Inc I, 124 e 125, da Lei 14.133/21.

3.2. Logo, valor total do Contrato nº 00601/2024, estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, com o acréscimo dos itens contantes da tabela da clausula quarta deste termo, passa a ser de **R\$ 98.700,00 (NOVENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS)**, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

3.3. Aumenta-se as quantidades dos itens do Contrato nº 00601/2024, nos termos da sua Cláusula Terceira, com fulcro no art. 125, da Lei 14.133, de 2021.

**Art. 104.** O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

**Art. 124.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(\*)<sup>1</sup>: Conforme consta no contrato primitivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2024 - CPL/SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 00018/2024



## CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. Com a alteração(ões), o valor acrescido ao contrato primitivo é de R\$ 14.100,00 (QUATORZE MIL E CEM REAIS), conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	UND	5	2.820,00	14.100,00
<b>Total:</b>					14.100,00

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12 361 2017 1001 – AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS – 12 365 2017 1041 – Aquisição de Mobiliários para Creche Escola – 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – TERMO DE CONVÊNIO N° 28/2024 FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE.

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n° 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024 - CPL/SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00016/2024

oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



São João do Tigre - PB, 08 de Janeiro de 2025.

## TESTEMUNHAS

*[Handwritten signature]*

NOME COMPLETO:

CPF: 044.836.294-12

*[Handwritten signature]*

NOME COMPLETO:

CPF: 071-378-804-60

## PELO CONTRATANTE

*[Handwritten signature]*

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

CPF: 804.901.584-04

## PELO CONTRATADO

F A COMERCIO

LTDA:5706449800017

3

Assinado de forma digital por F A  
COMERCIO  
LTDA:57064498000173  
Dados: 2025.01.09 10:01:12 -03'00'

F A COMERCIO LTDA

FREDERICO AUGUSTO COSTA LUCENA

CPF: 035.677.259-47

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
DISPENSA Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 10 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços para a contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados no acompanhamento da gestão do Sistema único de Assistência Social - SUAS e do Cadastro Único e Programa Bolsa Família e da Rede de serviços Sócio assistenciais, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do município, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 08 de Janeiro de 2025  
FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
DISPENSA Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 10 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços para a contratação de serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças na área de contabilidade na alimentação/envio/transmissão de todas as receitas orçamentárias diariamente e extratos bancários junto ao TCE-Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e serviços de apoio administrativo pertencentes à Prefeitura Municipal, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 08 de Janeiro de 2025  
FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal  
de São Domingos do Cariri

## LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: [licitacao.sdcariri@gmail.com](mailto:licitacao.sdcariri@gmail.com). Edital: [www.saodomingosdocariri.pb.gov.br](http://www.saodomingosdocariri.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São Domingos do Cariri - PB, 09 de Janeiro de 2025

NAUBA LIGIA PEREIRA DE ANDRADE  
PREGOEIRO OFICIAL

## EXTRATOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

## EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA CONFORME CONVÊNIO FDE DE Nº 003/2024 E PROCESSOS SEPLAG Nº SEP-PRC-2023/00728 (ITENS REMANESCENTES). FUN-



DAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00100/2024 - Open Tex Comercio de Maquinas de Costura Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 27.12.24

## EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS INÁCIO NUNES DE ARAÚJO, PROJETA ONZE E PROJETA DOZE, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB (REPUBLICAÇÃO). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00099/2024 - Ecol Engenharia e Construcões Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 27.12.24

Prefeitura Municipal  
de São João do Tigre

## EXTRATO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

## EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS COM 18.000 BTUS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2024, Clausula Terceiro do Contrato Primitivo, Arts. 104, Inc 1, 124 e 125, da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Acréscimo de Valor do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 00601/2024-F A COMERCIO LTDA- 1º Aditivo -acréscimo de valor - R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais), passando o referido contrato ao valor total de R\$ 98.700,00 (NOVENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).

São João do Tigre - PB, 08 de Janeiro de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal  
de São José de Piranhas

## LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2024, que objetiva a Contratação de serviços de locação de caminhão caçamba (truck), com motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura de São José de Piranhas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 17.287.720/0001-82- R\$ 216.000,00. Convocamos o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista, a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, bem como a documentação do veículo exigida em edital, para posterior assinatura do contrato. E-mail: [cplsaosjedepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaosjedepiranhas@gmail.com). Informações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São José de Piranhas - PB, 08 de Janeiro de 2025

SANDOVAL VIEIRA LINS  
PREFEITO

## EXTRATO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Veículos, Tipo Pick-UP 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 035/2024. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: 31.12.24. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00170/2024 - 11.12.24 - COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA- CNPJ: 08.134.975/0001-14 - R\$ 657.900,00.

Prefeitura Municipal  
de São José do Bonfim

## LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA Nº 00001/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, com sede na Rua José Ferreira, s/n - Centro - São José do Bonfim - PB torna-se público que o Município realizará Dispensa de Licitação, na hipótese de





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São João do Tigre - PB, 03 de Janeiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a devida autorização para que a Comissão Permanente de Licitação deste órgão realize, com fundamento na norma vigente, os procedimentos necessários para a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS COM 18.000 BTUS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE – TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE.**

Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e:  
CT Nº 00601/2024 - 08.10.24 - F A COMERCIO LTDA - 1º Aditivo

Ocorrência: Alterar contrato.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A alteração do correspondente contrato, objeto desta solicitação, que deverá ser processada nos termos dos elementos e informações que a acompanham, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no respectivo instrumento contratual, é motivada pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de produto não previsto anteriormente - adequação à demanda; e justifica-se, também: Pela indispensável efetivação de aditamento a contrato decorrente do correspondente procedimento de compra realizado para suprir demanda específica - **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS COM 18.000 BTUS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE – TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** considerado oportuno e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas:

Contrato:        Alteração:  
00601/2024     Ajuste no quantitativo para adequação à demanda.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,

**CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS**  
SECRETÁRIO



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### F A COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**FREDERICO AUGUSTO COSTA LUCENA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 09/09/1981, nº do CPF 035.677.259-47, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha - ES, na RUA Domingos Martins, nº 825, Riviera da Barra, CEP: 29126-062;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **F A COMERCIO LTDA**, e usará a expressão F A COMERCIO LTDA como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: SÍTIO SÃO MARCOS, nº S/N, ZONA RURAL, Major Isidoro - AL, CEP: 57580000.

#### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
 CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

#### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 29/08/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FREDERICO AUGUSTO COSTA LUCENA	800000	800.000,00	100,00
TOTAL:	800000	800.000,00	100,00

#### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### F A COMERCIO LTDA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FREDERICO AUGUSTO COSTA LUCENA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis, depende de autorização da maioria.

#### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**F A COMERCIO LTDA**

**CLAUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Major Isidoro - AL, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Major Isidoro - AL, 29 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
FREDERICO AUGUSTO COSTA LUCENA  
Sócio/Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F A COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03567725947	FREDERICO AUGUSTO COSTA LUCENA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2024 10:43 SOB N° 27201491403.  
PROTOCOLO: 240556542 DE 29/08/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412359750. CNPJ DA SEDE: 57064498000173.  
NIRE: 27201491403. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/08/2024.  
F A COMERCIO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL  
facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME  
FREDERICO AUGUSTO COSTA LUCENA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
B393572 SSP SC

CPF  
035.677.259-47

DATA NASCIMENTO  
09/09/1981

FILIAÇÃO  
DEJOTARO LUCENA

ARLETE COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO  
01136233428

VALIDADE  
18/11/2024

1ª HABILITAÇÃO  
29/02/2000

OBSERVAÇÕES  
A EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PALHOÇA, SC

DATA EMISSÃO  
25/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

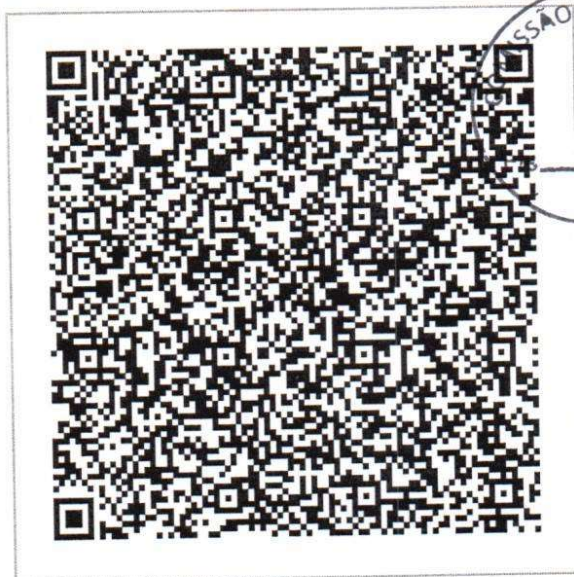
48129366998  
SC160333555

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2168888810

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>57.064.498/0001-73</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/08/2024</b>
NOME EMPRESARIAL <b>F A COMERCIO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>F A COMERCIO LTDA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>SIT SÃO MARCOS</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>57.580-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>MAJOR ISIDORO</b>
		UF <b>AL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FACOMERCIO2024@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(27) 9979-7226/ (0000) 0000-0000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/08/2024</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/08/2024** às **10:44:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

57.064.498/0001-73

**NOME EMPRESARIAL:**

F A COMERCIO LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

FREDERICO AUGUSTO COSTA LUCENA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/08/2024 às 10:45 (data e hora de Brasília).



**Estado de Alagoas**  
 Prefeitura Municipal de Major Izidoro  
 Secretaria Municipal de Finanças



**Alvará de Licença para Localização e Funcionamento**

Licença: 00000141 Emissão: 29/08/2024 Validade: 31/12/2024

**Contribuinte:**

CPF/CNPJ: 57064498000173	Código: 007037
Razão Social: F A COMERCIO LTDA	
Nome Fantasia:	
Endereço: POV. SÃO MARCOS	Nº:
Bairro: *POVOADO SÃO MARCOS	UF/Cidade: AL/Major Isidoro

Inscrição Fiscal: 00001029 Início Atividade: 29/08/2024

**Código Atividade:**

000216

**Tipo de Estabelecimento:**

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO

**Observação:**

**Deivede Soares Araújo**

Diretor de Departamento de  
 Tributos e Arrecadação  
 CPF: 051.260.284-05

Deivede Soares Araújo  
 Coordenador do Setor de Tributos



Chave de Validação: 44fHxiz1efY05RqGUQqirR850  
 Registro por: Carlos Aparecido Soares da Silva

Praça Leopoldo Amaral, 97 - Centro - Major Izidoro/AL | CEP: 57580-000 | Tel.: (82)3424 1294

15  
 Digitalizado com CamScanner





**Governo do Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas**



## Contribuinte

**CNPJ:** 57.064.498/0001-73      **Inscrição Estadual:** 24133529-9      **Início da Atividade:** 29/08/2024  
**Razão Social:** F A COMERCIO LTDA  
**Nome de Fantasia:** F A COMERCIO LTDA  
**Logradouro:** SIT SÃO MARCOS      **Número:** S/N  
**Complemento:**      **Bairro:** ZONA RURAL  
**CEP:** 57580000      **Município:** MAJOR ISIDORO      **UF:** AL  
**Telefone:** (27) 99797226

### Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de
471900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de

### Regime(s) Especial(ais):

Não possui regime especial cadastrado.

### Observações:

Situação Cadastral: ATIVO  
 Não optante pelo Simples Nacional

**Situação cadastral atual:** Habilitado

**Endereço Eletrônico:** facomercio2024@gmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: 004264657**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**F A COMERCIO LTDA, residente na SIT SÃO MARCOS S/N, , ZONA RURAL, CEP: 57580-000, Major Isidoro - AL, vinculado ao CNPJ: 57.064.498/0001-73 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 8 de janeiro de 2025 às 08h22min.

PEDIDO Nº: **0004264657**



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 57.064.498/0001-73

Nome/Contribuinte: F A COMERCIO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 28/02/2025

Emitida às 08:58:26 do dia 30/12/2024

Código de controle da certidão: BB28-2F32-4325-4BBC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F A COMERCIO LTDA  
CNPJ: 57.064.498/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:35:13 do dia 21/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2025.

Código de controle da certidão: **103B.F3F9.E6C5.0878**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Alagoas**  
 Prefeitura Municipal de Major Izidoro  
 Secretaria Municipal de Finanças



**Certidão Negativa de Débitos**

Licença: **00002725** Emissão: **07/01/2025** Validade: **07/03/2025**

**Contribuinte:**

CPF/CNPJ: **57064498000173** Código: **007037**

Nome/Razão Social: **F A COMERCIO LTDA**

Endereço: **POV. SÃO MARCOS**

Nº:

Bairro: **\*POVOADO SÃO MARCOS**

UF/Cidade: **AL/Major Izidoro**

O mesmo encontra-se com sua situação fiscal regularizada com a Fazenda Municipal com referência aos tributos cobrados por esta repartição. Ressalvando a mesma o direito de cobrar débitos anteriores ou que vierem a ser apurados.

Major Izidoro, terça-feira, 7 de janeiro de 2025.

*Adilson Cintra*  
 ADILSON ABREU CINTRA  
 FISCAL DE TRIBUTOS  
 CPF: 144.413.494-91



Chave de Validação: **42fqOv9rXQSYGiOWMrUjuS2517**

Praça Leopoldo Amaral, 97 - Centro - Major Izidoro/AL | CEP: 57580-000 | Tel.: (82)3424 1294

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 57.064.498/0001-73  
**Razão Social:** FREDERICO AUGUSTO COSTA LUCENA  
**Endereço:** SIT SAO MARCOS SN / ZONA RURAL / MAJOR ISIDORO / AL / 57580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/12/2024 a 19/01/2025

**Certificação Número:** 2024122101226300849099

Informação obtida em 07/01/2025 09:28:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



ASSESSORIA JURÍDICA

## PARECER JURÍDICO

**Expediente:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Assunto:** Processo de aditamento contratual.

**Interessados:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE e:  
F A COMERCIO LTDA.

**Anexo:** Exposição de motivos e justificativa correspondente, devidamente instruída com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo termo de aditamento.

Origem: Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS COM 18.000 BTUS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE – TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2024 FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE.

Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e:  
CT Nº 00601/2024 - 08.10.24 - F A COMERCIO LTDA - 1º Aditivo

## PARECER

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 alterada e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente e inclusive aprovando a minuta do respectivo termo de aditamento, na forma como se apresenta.

Esta Assessoria Jurídica recomenda a devida publicação do correspondente extrato de alteração do contrato acima indicado na Imprensa Oficial, para os fins previstos no Parágrafo único, do Art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

São João do Tigre - PB, 08 de Janeiro de 2024.

  
THYAGO BRUNO LEITE MARANHÃO DE LUCENA

Assessor Jurídico  
OAB-PB 24190

Dr. Thyago Bruno Leite M. de Lucena  
ADVOGADO  
OAB. 24190